



PORTARIA Nº 32 DE 18/12/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais), destinado a reforço de dotação e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 3/2019, de 19/12/2019, publicado no jornal tribuna do interior, em 20/12/2019, edição nº 10.233.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais), para reforço da dotação orçamentária à saber:

Programática: 01.003.10.302.0003.2004 – Manutenção – Agendamento/Faturamento

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.1.90.13.00.0	01001	16	Obrigações Patronais	106,16	1.100,00
Total					1.100,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

Programática: 01.018.10.302.0018.2025 – Manutenção do Programa TFD

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.3.90.39.00.0	01001	81	Outros serviços de terceiros - PJ	3.612.153,86	1.100,00
Total					1.100,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 18 de dezembro de 2020.

Carlos Rosa Alves
Presidente do CISCOMCAM

Flavio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora

Henrique Rodrigues Vigilato
Chefe do RH

Maria Aparecida Santos
Controle Interno

Alexandro S. Santos
Contador

OBS.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências do Cis-Comcam.